



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

LEI ORDINÁRIA Nº 789/2016

“Sanclono, na Forma da Lei”
Ibatiba/ES

08 / 03 / 2016

“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N. 781/2015, QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º da lei nº. 781/2015 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, o qual é integrante desta lei.

Art. 2º - Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal de nº 781 de 08 de dezembro de 2015 permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 08 de março de 2016


JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Origem: Gabinete do Prefeito – José Alcure de Oliveira – Prefeito Municipal